



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

LEI NÚMERO 5350
De 03 de janeiro de 2000
Projeto de lei nº 53/99
Autor: Vereador Amador Perez Bandeira

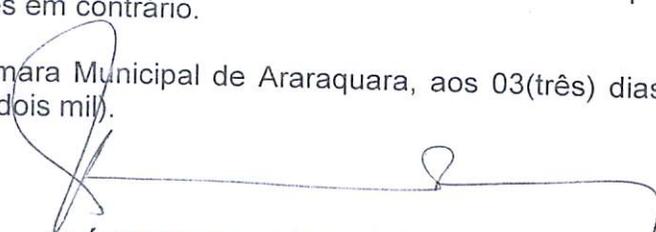
Estende às microempresas os benefícios da Lei nº 5.119/98, que institui o Programa de Desenvolvimento Econômico do Município.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, tendo em vista a **sanção tácita do Prefeito Municipal**, promulga nos termos do artigo 57, parágrafo 8º, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, a seguinte lei:

Artigo 1º- Ficam extensivos às microempresas, os benefícios da lei nº 5.119, de 14 de dezembro de 1998, que institui o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Araraquara.

Artigo 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 03(três) dias do mês de janeiro do ano 2000 (dois mil).



FLÁVIO FERRAZ DE CARVALHO
Presidente

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.



LUZIA APARECIDA FRAGALÁ KARAM
Diretora Geral